



Governo do Distrito Federal  
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
Diretoria de Acompanhamento Contratual  
Gerência de Acompanhamento Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA, VISANDO O ACRÉSCIMO DE OBJETO CONTRATUAL, SEM IMPACTO FINANCEIRO.**

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00007569/2019-56, e Pregão Eletrônico nº 041/2021 - DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI-GDF 62130612), e autorização da autoridade competente (SEI-GDF 132416361), os **CONTRATANTES** resolvem aditar o **Contrato nº 055/2022** (SEI-GDF 93217978), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24, e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.689.638/0001-32, com sede na Área Especial 2 Fundos do Lote "E", Guarã II, CEP 71.050-071, Brasília-DF, Telefone: (61) 3381-3004 / 3568-4654, e-mail rrautomoveisdf@gmail.com, rrautomovel@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE**, devidamente qualificado no documento (SEI 69260385), na qualidade de representante da empresa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **o acréscimo de objeto, sem impacto financeiro**, com a inclusão de veículos e máquinas conforme quadro abaixo:

**Relação de Novos Veículos da Linha GM-CHEVROLET**

Ordem	Tomb.	Prefixo	Placa	Marca	Linha	Modelo	Ano	Combustível	Chassi
<i>*Período de Garantia de Aquisição até 02/12/2024</i>									
1	033300	VT807	RER2F42	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421315
2	033301	VT808	RER2F47	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421023
3	033302	VT806	RER2F38	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421337

4	033303	VT805	RER2F35	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421016
5	033304	VT804	RER2F31	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421626
6	033305	VT803	RER2F26	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421752
7	033306	VT802	RER2F24	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421797
8	033307	VT801	RER2F21	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421579
9	033308	VT800	RER2F19	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421477
10	033309	VT799	RER2F11	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421239
11	033310	VT798	RER1F92	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421247
12	033311	VT797	RER1F79	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421244
13	033312	VT817	RER2F87	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421649
14	033313	VT816	RER2F82	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421492
15	033314	VT815	RER2F78	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421008
16	033315	VT814	RER2F76	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421507
17	033316	VT813	RER2F75	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421054
18	033317	VT812	RER2F68	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421678
19	033318	VT811	RER2F59	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421723

20	033319	VT809	RER2F51	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421782
21	033320	VT810	RER2F56	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421330
22	033321	VT818	RER2F89	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2021	DIESEL	9BG148FK0NC421731
<b>** Período de Garantia de Aquisição até 06/12/2025</b>									
23	034208	VT819	SGQ3H19	GM	CHEVROLET	S10 CD LT 2.8 4x4	2022	DIESEL	9BG148FK0PC420241

### Relação de Novos Caminhões da Linha IVECO

Ordem	Tomb.	Prefixo	Placa	Marca	Linha	Modelo	Ano	Combustível	Chassi
<b>***Fora do período de garantia de aquisição</b>									
1	032678	CG011	REO9B82	IVECO	CAMINHÕES	TECTOR 11-190	2021	DIESEL	93ZA01BDZM8942182
2	032679	CG012	REO9B79	IVECO	CAMINHÕES	TECTOR 11-190	2021	DIESEL	93ZA01BDZN8942193
3	035881	CB001	REV4505	IVECO	CAMINHÕES	TECTOR 24-280	2022	DIESEL	93ZE2HMH0N8949168
4	035882	CB219	REV3E99	IVECO	CAMINHÕES	TECTOR 24-280	2022	DIESEL	93ZE2HMH0N8949754
5	035883	CB319	REV4E10	IVECO	CAMINHÕES	TECTOR 24-280	2022	DIESEL	93ZE2HMH0N8949283

2.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00007569/2019-56, decorre de autorização do Senhor Presidente do DER/DF (SEI-GDF 132416361) e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5.2. A CONTRATANTE só publicará este instrumento após cumprida a Cláusula Quinta, da garantia contratual, se for o caso. A exceção a este item deverá ser justificada.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lido e achado em ordem, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JÚNIOR

GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE

Presidente do DER-DF

Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 02/02/2024, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=132598426](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=132598426) código CRC= **OFFAE1F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)